



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 387

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 387

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.684, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.200,00 às seguintes dotações:

LOCAL: 02.06.00 CULTURA

LOCAL: 02.06.00 CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
184	13.391.0014.2.021 MANUT. DA BIBLIOTECA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0. 01.00	2.200,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
285	17.512.0020.2.034 MANUT. DO SER. DE ÁGUA/ESGOTO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0. 01.00	15.000,00
TOTAL				17.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício, conforme prevê o inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 19 de fevereiro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal